

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 295/2024

**Processo Administrativo nº 4941/2024** Apenso ao Processo Administrativo nº 4176/2024 – Pregão Eletrônico nº 034/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PROCAR VEÍCULOS E PECAS LTDA** Tipo: Ltda/Eireli- LC123: Não- Documento 10.686.600/0001 09- Endereço: RODOVIA MA 224, KM 44- CEP: 65440000- UF: MA- Município: São Benedito do Rio Preto, através de seu representante legal, o Sr. Odon Francisco Carvalho Junior, Brasileiro, Casado, Advogado, portador do RG Nº. 0000217412947, inscrito no CPF/MF Nº. 615.121.843-49, residente na cidade de São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 295/2024 conforme cláusula nona do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 295/2024, para **aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhonete, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinhã**(Convênio nº 955715/2024), cujo vencimento original ocorreu em 31 de dezembro de 2024, para que o mesmo seja prorrogado até **30 de setembro de 2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE  
02.33.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE  
06.181.0003.2011.0000 Manutenção Da Guarda Municipal  
02.33 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE  
02.33.01 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRANSPORTE  
26.782.0006.2148.0000 Manutenção e Funcionamento Do Fundo Municipal de Trânsito - FMT  
44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 295/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinhã(MA), 27 de Dezembro de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal da Contratante

ODON FRANCISCO  
DE CARVALHO  
JUNIOR:615121843  
49

**Odon Francisco Carvalho Junior**  
Representante legal da Contratada

Assinado de forma digital por ODON  
FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
DN: cn=ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
ANAPÓIS v5, ou=Renovacao Electronica,  
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF  
A1, cn=ODON FRANCISCO DE CARVALHO  
JUNIOR:61512184349  
Data: 2024.12.27 15:30:23 -03'00'